

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019  
(INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS),  
FIRMADO PELAS PARTES EM 20/05/2019, PROCESSO  
ELETRÔNICO Nº 2019000772 (FÍSICO) / 2021000691  
(ELETRÔNICO).**

## **I – DAS PARTES**

**CONTRATANTE / DISTRATANTE: IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia/GO, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO.

**CONTRATADA / DISTRATADA: REOBOTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.121.210/0001-05, com sede na sede na Avenida New York, Quadra 98, Lote 29, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, CEP 74.710-010, neste ato representada por quem de direito.

## **II – DAS CONSIDERAÇÕES E DO OBJETO DO DISTRATO**

01. Considerando o interesse das partes em não prosseguir com a contratação firmada no Processo nº 2019000772 (físico) / 2021000691 (eletrônico), que versa sobre a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO, visando promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre a CONTRATANTE / DISTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, as signatárias promovem o distrato do Instrumento Contratual nº 147/2019.

02. Considerando que o Parágrafo único, do Item 02, da Cláusula VII – DA CLÁUSULA PENAL E DO DISTRATO, do Contrato que ora se rescinde, prescreve que uma vez caracterizado o inadimplemento de obrigações do instrumento contratual por uma das partes, proceder-se-á a rescisão aos presentes termos, de forma judicial ou extrajudicial, esta última mediante acertos financeiros que serão decorrentes de perícias próprias e democraticamente indicadas e eleitas pelos signatários.

## **III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

01. Por estes termos, as signatárias obrigam-se a manter o sigilo das relações jurídicas havidas entre as partes, zelando, por prazo indeterminado, pelo bom nome comercial e pelas informações obtidas no curso do contrato, sob pena de responder por perdas e danos e sanções penais cabíveis à espécie.

02. Mediante os acertos finais que eventualmente se encontrarem pendentes, as partes, por este ato, outorgam a quitação plena, geral e irrevogável pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores para atender as necessidades da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO, objeto do contrato primitivo, bem como pela relação jurídica havida entre ambas, para nada mais reclamar, a que título for, mormente quanto ao recebimento de eventuais multas contratuais e/ou valores vincendos ou vencidos, acrescidos ou não de juros e correções.

03. Assim, seja em qualquer tempo ou grau, restará vedada pleitear judicial e/ou extrajudicialmente quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido instrumento contratual ora resilido ou concernente ao presente distrato.

04. Por estes termos, obriga-se a empresa CONTRATADA / DISTRATADA a devolver à CONTRATANTE / DISTRATANTE toda e qualquer informação, dados ou documentação que em razão do contrato firmado, eventualmente, se encontre em seu poder.

05. Todos os documentos e informações mencionados no item anterior deverão ser entregues à CONTRATANTE / DISTRATANTE no ato da assinatura destes termos.

06. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, renunciando ambas, de forma expressa, a qualquer previsão contrária declinada no contrato rescindido.

#### **IV - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do distrato em tela, as partes elegem o foro da Comarca de Goiânia/GO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e distratados, na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 10 de abril de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE/DISTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**REOBOTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**HELDER WANUCCE RODRIGUES GOMIDES**  
**CONTRATADA/DISTRATADA**

#### **Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Henrique Torres**  
**CPF/MF: 014.734.276-73**

## TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019

Código do documento 3256664da477c31f03c79af957a8302b

Hash do documento (SHA256): be319726c1de8eb3b9028c470c674b2fd84aaafcabc88b100a6ad99d9238a970



**HELDER WANUCCE RODRIGUES GOMIDES**



wanucce@hotmail.com  
REOBOTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
PROPRIETÁRIO

**SEG, 10 de ABR de 2023 às 17:32**

Código verificador:  
6b5a7a109a1af75994334e763826bc65

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**



marcelo.matias@idtech.org.br  
ASJUR - CSC

**SEG, 10 de ABR de 2023 às 18:07**

Código verificador:  
cd729101a9610fd92aa704202ecd733a

**HENRIQUE ARAUJO TORRES**



henrique.torres@idtech.org.br  
COSUPRI - CSC

**SEG, 10 de ABR de 2023 às 18:51**

Código verificador:  
7305167bebad485b2a8fa09b1037e6f9

**BRUNO CESAR BUENO SILVA**



bruno.bueno@idtech.org.br  
GECOL - CSC

**SEG, 10 de ABR de 2023 às 18:58**

Código verificador:  
d43b716435f13dafa62231e67c0db165

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**



joseromero@idtech.org.br  
SUPER - CSC

**TER, 11 de ABR de 2023 às 09:55**

Código verificador:  
62919ecc5568935b8aa56703fdb651ea

## Logs

SEG, 10 de ABR de  
2023 às 16:53

Operador **ANA SILVA** criou este documento número 3256664da477c31f03c79af957a8302b

SEG, 10 de ABR de  
2023 às 16:55

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **HELDER WANUCCE RODRIGUES GOMIDES**, assinando pela empresa **REOBOTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no cargo de **PROPRIETÁRIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **wanucce@hotmail.com**

SEG, 10 de ABR de  
2023 às 17:32

**HELDER WANUCCE RODRIGUES GOMIDES** assinou este documento pela empresa **REOBOTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.13.227

SEG, 10 de ABR de  
2023 às 17:43

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**



SEG, 10 de ABR de  
2023 às 17:43

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **HENRIQUE ARAUJO TORRES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01473427673**

---

SEG, 10 de ABR de  
2023 às 17:43

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

SEG, 10 de ABR de  
2023 às 18:07

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.60.172

---

SEG, 10 de ABR de  
2023 às 18:51

**HENRIQUE ARAUJO TORRES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

SEG, 10 de ABR de  
2023 às 18:58

**BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

TER, 11 de ABR de  
2023 às 08:27

Operador **IVANI PAZ** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

TER, 11 de ABR de  
2023 às 09:55

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.219.198

---